

1 **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**
2 **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

3 **SECRETARIA**

4 **ATA Nº 005/2017**

5 **740ª Reunião**

6 Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala de
7 Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG,
8 localizada no edifício da Reitoria, Campus Universitário em Uvaranas, situado na
9 Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob a
10 Presidência do Magnífico Reitor, Professor Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
11 ordinariamente reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, com a
12 presença da Senhora Vice-Reitora Professora Gisele Alves de Sá Quimelli e dos
13 Conselheiros Adriana Scoton Antonio Chinelatto, Alexandre Camilo Junior, Maria Elena
14 Payret Arrúa, Marli de Fátima Rodrigues, Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh, Rosane
15 Falate, Rosiléa Clara Werner e Silas Guimarães Moro, para apreciarem a seguinte ordem
16 do dia: **1** - Ciência e aprovação da Ata CEPE nº 003/2017 referente à reunião realizada
17 no dia 25.04.2017; **2** - Processo nº **04.114/2017** (Parecer CEPE nº 031/2017). Interessado:
18 Departamento de Estudos da Linguagem. Assunto: Proposta de alteração do Art. 1º da
19 Resolução CEPE nº 015/2014, pertinente à inclusão da disciplina de LIBRAS para os cursos
20 de graduação bacharelado, da UEPG. Relatora: Conselheira Pascoalina Bailon de
21 Oliveira Saleh (Pedido de vistas na reunião do dia 23.05.2017); **3** - Processo nº
22 **10.385/2016** (Parecer CEPE nº 028/2017). Interessado: Colegiado de Curso de
23 Bacharelado em Química. Assunto: Novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado
24 em Química Tecnológica com ênfase em Química Ambiental, da UEPG. Relatora:

25 Conselheira Marli de Fátima Rodrigues; **4** - Processo nº **15.663/2016** apenso nº
26 14.920/2016 (Parecer CEPE nº 029/2017). Interessado: Colegiado de Curso de
27 Bacharelado em História. Assunto: Adequação curricular do Curso de Bacharelado em
28 História, da UEPG. Relatora: Conselheira Rosane Falate; **5** - Processo nº **06.745/2017**
29 (Parecer CEPE nº 030/2017). Interessado: André Ribeiro Gomes. Assunto: Interpõe recurso
30 quanto à nota atribuída na disciplina de Economia Monetária, do Curso de Ciências
31 Econômicas, da UEPG. Relatora: Conselheira Rosane Falate; **6** - Processo nº
32 **03.879/2017** (Parecer CEPE nº 032/2017). Interessada: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-
33 Graduação - PROPESP. Assunto: Novo Regulamento Geral da Comissão de Ética no Uso
34 de Animais, da UEPG. Relatora: Conselheira Maria Elena Payret Arrúa. A Presidência da
35 mesa cumprimentou a todos os presentes e, depois de constatada a existência de
36 quórum regimental, iniciou a reunião previamente agendada para esta data, colocando
37 em discussão a Ata número 003/2017 referente reunião realizada no dia vinte e cinco de
38 abril de dois mil e dezessete, não havendo óbice, obteve aprovação por unanimidade;
39 ato contínuo procedeu ao chamamento dos Processos inseridos na pauta respectiva para
40 pronunciamentos de destaque; quando houve menção, aos itens 2, 3 e 6 pelos respectivos
41 relatores; não havendo outras manifestações, os demais itens que não foram objeto de
42 destaque, colocados para votação, receberam aprovação unânime. A Presidência,
43 invertendo a pauta, cedeu palavra à Conselheira Marli de Fátima Rodrigues para relato
44 acerca do PROCESSO Nº 10.385/2016, item 3, no qual o Colegiado de Curso de
45 Bacharelado em Química propõe novo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado
46 em Química Tecnológica com ênfase em Química Ambiental, procedendo leitura do
47 Parecer CEPE nº 028/2017; enfatizou que a proposta seria para reformulação curricular
48 e alteração da nomenclatura do Curso, onde após trâmite nas instâncias cabíveis e o

49 atendimento as adequações solicitadas, o parecer seria favorável a aprovação com
50 observação para avaliação financeira para implementação de laboratório de análise
51 industrial e aquisição de livros. A Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi
52 aprovada por unanimidade. Na continuidade, item 6 da pauta, PROCESSO Nº
53 03.879/2017, protocolado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação - PROPESP
54 que propõe novo Regulamento Geral da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.
55 Com a palavra a Conselheira relatora Maria Elena Payret Arrúa que solicitou destaque
56 para enfatizar que o processo seguiu os trâmites necessários, tendo sido minuciosamente
57 avaliado pelos órgãos competentes e que a Minuta de Regulamento Geral da
58 CEUA/UEPG segue as normativas e legislação pertinentes, entretanto, por sugestão da
59 Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, solicitou a mudança do Art. 10 para o Capítulo
60 III (Das Competências da CEUA/UEPG) e a correção do Art. 26 retirando “responsáveis
61 técnicos” da digitação; mencionou ainda, ter havido solicitação da PROPESP, para
62 revogação da Resolução UNIV nº 45, de 22 de outubro de 2009, posicionando voto
63 favorável a esta solicitação, porém que a revogação fosse efetuada de forma parcial
64 somente no que diz respeito ao Regulamento da CEUA/UEPG. Após manifestações a
65 respeito das devidas alterações, o Senhor Presidente encaminhou para votação, sem
66 outras manifestações, a matéria foi aprovada em seu mérito por unanimidade.
67 Seguidamente, a Presidência designou a Conselheira Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh
68 para relato acerca do PROCESSO Nº 04.114/2017 do Departamento de Estudos da
69 Linguagem - DEEL, com proposta de alteração do Art. 1º da Resolução CEPE nº
70 015/2014, pertinente à inclusão da disciplina de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para
71 os cursos de graduação bacharelado, que na última reunião do dia vinte e três de maio
72 recebeu solicitação de vistas; apresentou os professores colaboradores do DEEL da área
73 de LIBRAS, a saber: Marcelo Elísio Vasicki, Gabriela Hilgemberg da Costa e a

74 Coordenadora da área professora Rubia Carla da Silva, bem como a Chefe de
75 Departamento professora Eliane Santos Raupp; realizou leitura do Parecer de Vistas
76 CEPE nº 031/2017, retomando o Parecer CEPE nº 026/2017 do Conselheiro Silas
77 Guimarães Moro, justificado porque muito embora em algumas coisas discorde do
78 posicionamento do professor, haveria outras questões que mereceriam ser mais
79 aprofundadas e vistas de outro ângulo, dessa forma enfatizando o motivo dos
80 professores da área de LIBRAS estarem presentes, pela complexidade do ponto de vista
81 da articulação, por envolver os sinais das mãos e corporal, especialmente a face e os
82 braços do intérprete; seguiu leitura do voto da relatora, conforme transcrito: *“É preciso*
83 *ter em mente que a área e as disciplinas relacionadas a LIBRAS são relativamente*
84 *recentes nas universidades brasileiras e na UEPG. Na UEPG, a disciplina foi inserida em*
85 *2009 apenas para o Curso de Pedagogia, ministrada por uma (única) professora*
86 *colaboradora. Em 2012, uma professora efetiva passa a fazer parte do quadro de*
87 *docentes do antigo Departamento de Línguas Estrangeiras e as demandas de oferta da*
88 *disciplina foram ocorrendo continuamente na Instituição. Portanto, trata-se de uma*
89 *área de conhecimento e de um objeto de ensino em construção, por isso é natural que à*
90 *medida que as propostas de disciplinas vão sendo implementadas surjam*
91 *questionamentos e propostas de mudanças na sua concepção e encaminhamento. Em*
92 *relação aos itens contemplados no voto do colega Conselheiro, Prof. Silas, apresento as*
93 *seguintes ponderações, que dizem respeito aos itens 1 a 4: 1 – O fato de o Conselho*
94 *Estadual de Ensino – CEE insistir na presença da Libras no rol de disciplinas diversificadas*
95 *em todos os bacharelados, como requisito para análise dos pedidos de*
96 *autorização/revalidação de curso, dá visibilidade à problemática da inclusão dos surdos,*
97 *mas também traz à tona uma realidade objetiva, que é a falta de profissionais*
98 *qualificados para atender a essa demanda, e o desconhecimento do funcionamento da*

99 *Libras, na medida em que são aprovadas propostas de currículos que destinam uma*
100 *carga horária muito aquém do que seria necessário para uma aprendizagem*
101 *minimamente satisfatória da língua. Uma única disciplina, de 51 ou 68 horas, não atende*
102 *adequadamente a necessidade de formação para a comunicação, mesmo em campos*
103 *profissionais específicos, haja vista que se trata não de um código, mas de uma segunda*
104 *língua. 2 – O parecer considera que a experiência com a disciplina nas licenciaturas a*
105 *distância materializa e consolida uma experiência favorável, mas quais dados*
106 *fundamentam essa avaliação? A pergunta se impõe, uma vez que no referido processo,*
107 *a área aponta como dificultadores para o ensino de Libras a distância: - a inadequação*
108 *da plataforma para a postagem de vídeos em Libras; - inadequação das*
109 *webconferências, uma vez que não é possível ver os alunos e, portanto, observar como*
110 *estão sinalizando, o que torna impossível orientá-los na constituição dos parâmetros*
111 *linguísticos principais: configuração de mão, ponto de articulação e movimento. Além*
112 *destes, dois outros aspectos podem ser acrescentados: - os tutores não têm formação de*
113 *intérprete para as atividades práticas; - ausência de possibilidade de visitas do professor*
114 *aos polos para trabalhar a prática (demanda também, por exemplo, de disciplinas da*
115 *Educação Física). 3 – Há aspectos das ementas (identidade e cultura surdas, dimensão*
116 *histórica da surdez, inclusão, noções gerais sobre a morfossintaxe da Libras) que de fato*
117 *poderiam ser unificados, de forma a reduzir dificuldades com a variedade de ementas,*
118 *mas, embora não existam ainda diretrizes oficiais, a área de Libras considera essencial*
119 *considerar as especificidades conceituais e a necessidade de conhecimento teórico e*
120 *prático para cada curso. 4 – O DEEL, reconhecendo a importância da oferta para todos*
121 *os cursos, tem aprovado as solicitações de inclusão curricular da disciplina, mas, ao*
122 *contrário do que informa o voto do relator, as aprovações mais recentes têm sido*
123 *condicionadas a que a oferta seja presencial, conforme mostram os extratos de ata*

124 *anexados, que dizem respeito à aprovação das ementas dos cursos de Administração,*
125 *Administração com Linha de Formação em Comércio Exterior e Economia. Diante do*
126 *exposto, meu parecer é pela alteração da Resolução CEPE nº 15 de 15 de abril de 2014*
127 *de forma a garantir que a oferta da disciplina de Libras seja presencial para todos os*
128 *cursos da modalidade presencial, recomendando idêntico posicionamento do Plenário.*
129 *Sugiro ainda que: I – Para garantir o trabalho com os parâmetros linguísticos – que são*
130 *de natureza visual e espacial, envolvendo não só a posição e a movimentação das mãos,*
131 *mas também a expressividade corpóreo-facial –, as disciplinas tenham no mínimo 68*
132 *horas e as turmas presenciais tenham um número máximo de 25 alunos. II – O Colegiado*
133 *de Curso de Letras: a - reestude as ementas de forma a compor disciplinas comuns a*
134 *cursos cujos campos semânticos tenham maior proximidade; b - realize as ofertas*
135 *presenciais, em horário comum, de forma a atender mais de um bacharelado e mais de*
136 *uma licenciatura, reduzindo a demanda docente. III – A PROGRAD estude e*
137 *implemente condições para garantir visitas semanais aos polos dos cursos a distância*
138 *durante a oferta de Libras’.* Assumiu a palavra, o Conselheiro Silas Guimarães Moro
139 para explicitar que em seu relatório o procedimento visava atendimento do Decreto
140 Federal nº 5.626/2005 e de um ofício da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e
141 Ensino Superior - SETI, cujo pedido seria no sentido desta inclusão para as revalidações
142 dos cursos, onde através da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD efetivou-se a
143 Resolução CEPE nº 015/2014; detalhou que o ofício do DEEL fixaria dois pontos básicos: a
144 questão do ensino a distância (inviável ou precário para o ensino de LIBRAS) e a
145 dificuldade de atendimento a demanda presencial; contextualizou que o entendimento
146 para inclusão de LIBRAS, não seria formar o professor para lecionar tal disciplina ou
147 mesmo utilizar em sala de aula, mas seria no sentido de entender a realidade do
148 acadêmico com necessidade especial, visto que a carga horária seria insuficiente para

149 uma formação específica; relatou que a matéria teria sido muito discutida na Câmara
150 de Graduação, no entanto, ainda conversou com as professoras Hermínia Regina
151 Bugeste Marinho e Eliane de Fátima Rauski para compreender os procedimentos que o
152 Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD usaria sem problemas,
153 favorecendo com resultados positivos a oferta a distância; citou ainda que haveria cursos
154 práticos oferecidos a distância, como a licenciatura em educação física e matemática e
155 tantos outros pelo país; explicou que algumas questões operacionais, como da
156 *webconferência*, independente se em LIBRAS ou não, seriam problemas pontuais de
157 internet, sinal, equipamentos entre outros que poderiam ser resolvidos junto ao NUTEAD;
158 quanto aos tutores não terem formação disse que poderia inserir a obrigatoriedade para
159 habilitação ao edital de seleção de tutoria; generalizou que haveria contemplação de
160 aprendizado, mesmo sendo a distância, visto que a educação a distância - EaD seria
161 uma realidade mais do que presente no mundo, buscando meios de adaptação as novas
162 realidades que efetivamente já se consolidaram; imaginou se a opção pela disciplina de
163 LIBRAS fosse unicamente presencial para os trinta e oito cursos da UEPG, quantos anos a
164 Instituição levaria para o atendimento ou a estruturação, considerando que o Governo
165 não forneceria novas vagas para professores, por outro lado, muitos cursos já inseriram
166 nas reformulações em atendimento ao decreto, foram aprovados os novos projetos
167 pedagógicos pelo CEE, pressupondo a viabilidade; reafirmou o voto contrário,
168 evidenciando que o DEEL deveria adequar as ementas e levantar as necessidades para
169 que o Departamento efetivamente tenha condições mais favoráveis para trabalhar a
170 questão da disciplina; mencionou que o NUTEAD também precisaria analisar algumas
171 questões estruturais, citando problemas técnicos ocorridos em outros polos. Em discussão,
172 a Conselheira Marli de Fátima Rodrigues apontou que o Art. 1º da Resolução CEPE nº
173 015/2014 contemplaria os cursos EaD, com tutor e as visitas nos polos de ensino, todavia

174 no parecer de vistas havendo sugestão para que a disciplina passe a ser presencial e
175 carga horária de no mínimo sessenta e oito horas, considerando os cursos com disciplinas
176 semestralizadas, não haveria o módulo, tendo que a disciplina ser trabalhada em
177 cinquenta e uma horas para não inviabilizar a oferta; corroborou que a oferta pudesse
178 ser presencial aos cursos presenciais, desde que o DEEL compatibilizasse as ementas e
179 agrupasse turmas, visto que sendo optativa não haveria necessidade de diferenciação
180 entre séries; sugeriu que a Resolução em questão fosse alterada quanto a sua
181 modalidade. A Conselheira Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh partilhou que o Decreto
182 Federal obrigaria a inserção da disciplina em todos os cursos, destacando as
183 especificidades e que se fosse o caso implantar LIBRAS para o atendimento simultâneo
184 de diversos cursos. A Conselheira Rosane Falate avaliou que nas discussões, a leitura da
185 ementa se mostrou essencialmente teórica, desta maneira sendo utilizado a ideia de EaD
186 e para a parte prática, aulas presenciais; solicitou esclarecimentos quanto a nova
187 proposta e quanto que realmente precisaria de carga horária para a prática; lembrou
188 que a proposta seria para novos projetos pedagógicos. Na sequência, o Conselheiro Silas
189 Guimarães Moro refletiu acerca das diferentes ementas e que analisando o processo
190 seriam eminentemente teóricas, sendo que haveria óbice caso a proposta fosse no sentido
191 de viabilizar a oferta para atender vários cursos. Em resposta, a Conselheira Pascoalina
192 Bailon de Oliveira Saleh explicou sobre a questão das disciplinas comuns, sendo que a
193 ideia das ementas seria apresentar um panorama, as questões culturais, campos
194 semânticos específicos, não tendo como explicar LIBRAS sem o funcionamento e as
195 dificuldades da língua para estabelecer uma comunicação mínima entre as pessoas que
196 enfrentam; enfatizou que além das questões gerais (teóricas), os acadêmicos teriam uma
197 introdução do funcionamento da LIBRAS, entendendo a morfossintaxe e a sinalização,
198 sem a pretensão de fluência, mas uma noção da língua, no sentido de facilitar o

199 agrupamento em campos semânticos, objetivando a inclusão. O Senhor Presidente
200 cedeu palavra à professora Rubia Carla da Silva, coordenadora da área de LIBRAS que
201 comentou ser esta uma disciplina em construção no país inteiro, uma área muito nova
202 dentro da formação; apontou que dentro da carga horária estabelecida, o
203 equacionamento seria de cinquenta por cento entre teoria e prática, trabalhando
204 direcionado para a formação de determinado curso, exemplificando que para o curso de
205 Pedagogia a disciplina enfocaria a formação para atendimento infantil, no entanto para
206 o curso de Química ou Matemática, o mesmo conteúdo se tornaria infantilizado dentro
207 da formação, por isso diversas ementas adequadas aos cursos. A Senhora Vice-Reitora
208 Professora Gisele Alves de Sá Quimelli refletiu que a disciplina estaria posta como a
209 distância e que funcionaria desta forma em muitos cursos, quiça necessitando de alguma
210 reformulação neste formato, assim, a Câmara entendeu que seria possível a
211 continuidade, principalmente no mundo de hoje onde os cursos EaD se fortalecem e as
212 Instituições precisam se adaptar; citou a apresentação do NUTEAD que teria o intérprete
213 virtual, “bonequinho”, não tendo o mesmo jogo de corpo ou expressões, mas que seria
214 um instrumento para a formação no cotidiano, visto que haveria aplicativos com
215 usabilidade da LIBRAS; supôs que não seria o caso de retirar a disciplina enquanto EaD,
216 mas repensar em como ministrá-la a distância; solicitou aparte o Conselheiro Silas
217 Guimarães Moro complementando que a apresentação teria sido do curso básico de
218 nivelamento em matemática e que nos canais, por exemplo, do Senado haveria o
219 intérprete permanentemente, sendo possível o processo de interação através de imagem;
220 retomando a fala a Senhora Vice-Reitora colocou que o processo precisaria tramitar pelo
221 NUTEAD, em virtude de haver convênios e recursos em andamento; quanto a questão
222 da carga horária, sugestão do parecer de vistas, aludiu que não poderiam ser alteradas
223 se referindo a disciplinas semestrais; apontou de acordo com as falas que ao trabalhar

224 metade da carga horária na prática e relacionando o contido no parecer de vistas que
225 LIBRAS deveria ser como um aprendizado de outra língua, comparou o aprendizado
226 com o inglês, concluindo que o tempo seria insuficiente; pensou nos cursos de
227 bacharelados que teriam LIBRAS como disciplina informativa, pois o acadêmico que
228 tivesse interesse teria que buscar outra formação fora da Universidade, concluindo que
229 com vinte e cinco horas não seria capaz de habilitação; levantou outro ponto acerca do
230 aumento da carga horária da disciplina, com reflexo direto na carga horária docente,
231 cujo impacto necessitaria de análise do NUTEAD, bem como da Pró-Reitoria de Assuntos
232 Administrativos - PROAD; presumiu que pelos levantamentos contidos no parecer
233 substitutivo não haveria condições de aprovação sem a tramitação em epígrafe,
234 optando pelo acompanhamento do Parecer CEPE nº 026/2017. Manifestou-se a
235 Conselheira Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh ressaltando que os docentes da área
236 teriam o entendimento de que a carga horária maior poderia situar minimamente a
237 LIBRAS, sendo que não haveria pretensão de tornar ninguém fluente, mas sim provocar
238 a compreensão do que passaria o surdo para aprender a língua e da importância e
239 diferença do seu funcionamento, trabalhando os campos semânticos específicos para
240 possibilitar o mínimo de interação; definiu que embora a disciplina possa ser ofertada, se
241 houvesse uma plataforma e condições adequadas a distância, diversas outras disciplinas
242 poderiam ser ofertadas e questionando o motivo de LIBRAS, concluiu que haveria
243 questão política e pedagógica envolvida, tendo em vista que a área da linguagem geral
244 gostaria de problematizar esta questão. O Conselheiro Silas Guimarães Moro reforçou
245 que muitos projetos pedagógicos estariam com a carga horária total no limite
246 estabelecido pela legislação e que a disciplina não se encaixaria como disciplina semestral
247 para os cursos. A Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto vislumbrou que a
248 Resolução CEPE nº 015/2014 firmaria que a modalidade da oferta seria a distância e a

249 carga horária de cinquenta e uma horas para todos os cursos de bacharelados.
250 Corroborando a Conselheira Marli de Fátima Rodrigues ainda completou que até
251 mesmo para um curso anual a oferta seria semestral, propondo que a oferta fosse de
252 acordo ao projeto pedagógico presencial ou a distância, anual ou semestral. A
253 Conselheira Maria Elena Payret Arrúa apontou que toda essa discussão acerca da oferta
254 de LIBRAS afetaria os novos projetos, inclusive o que fora aprovado anteriormente, onde
255 constaria com quarenta e cinco (45) horas a distância e seis (6) horas presenciais,
256 resultando uma demanda estrutural onde se deveria observar com mais cuidado. O
257 Conselheiro Silas Guimarães Moro propôs a constituição de comissão de estudos
258 composta pelo DEEL, NUTEAD e PROGRAD para lapidar esta questão, partindo do
259 princípio da oferta a distância, com levantamento de dados técnicos dos cursos que já
260 tiveram esta modalidade, nova análise das ementas, visando viabilizar a oferta;
261 reafirmou o voto como relator e a proposição da comissão de estudos para que no prazo
262 de seis (6) meses, apresente proposta conclusiva. A Conselheira Pascoalina Bailon de
263 Oliveira Saleh no entendimento da complexidade de decisão nesta circunstância
264 salientou que não seria razoável decisões pedagógicas sob o prisma de disponibilidade
265 orçamentária-financeira ou de contratação docente, visto que se haveria demanda a
266 UEPG deveria reivindicar condições para atendimento; em relação a questão das
267 ementas suscitou que não houve compreensão pelo fato de haver diversos elementos
268 elencados, parecendo que a disciplina seria essencialmente teórica, não o sendo e
269 quando se colocaria o funcionamento morfosintático de LIBRAS, único item indicando a
270 prática, pareceria um desequilíbrio; comentou ser natural a aprovação dos currículos
271 dentro da legislação existente; concordou na uniformização das ementas, guardadas as
272 especificidades e na criação de uma comissão de estudos garantindo as condições de
273 melhor oferta da disciplina, sem dispensar as reivindicações articuladas na discussão. A

274 Conselheira Marli de Fátima Rodrigues expressou preocupação com a recente aprovação
275 de currículos onde se apresentou a disciplina na modalidade presencial, contrariando a
276 Resolução CEPE nº 015/2014. Após manifestações, a Presidência encaminhou o processo
277 para votação, que por unanimidade de votos dos presentes, não acolheu a proposta de
278 alteração do Art. 1º da Resolução CEPE nº 015/2014, pertinente à inclusão da disciplina
279 de LIBRAS para os cursos de graduação bacharelado, da UEPG, e deliberou pelo
280 arquivamento da matéria e constituição de Comissão de Estudos, presidida pela
281 Diretoria de Ensino - DIREN/PROGRAD, composta pelo DEEL, pelo NUTEAD e pela
282 Comissão Permanente das Licenciaturas - COPELIC, a fim de verificar junto aos Cursos
283 da UEPG, nova proposta para a oferta da Disciplina de LIBRAS, com prazo de conclusão
284 determinado para sessenta (60) dias. Esgotada a pauta regulamentar e não havendo
285 inclusão de matéria, antecedendo a palavra livre, a Conselheira Rosane Falate solicitou
286 orientações quanto à tramitação de dois (2) processos: primeiramente ao *Processo nº*
287 *09.963/2017* onde a PROGRAD solicita ao CEPE a indicação de um membro titular e um
288 suplente para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação de
289 Política de Cotas da UEPG, no entanto analisando a Resolução CEPE nº 029/2014 que
290 aprovou a nova composição desta Comissão não constaria representante do CEPE,
291 questionando se devolveria o processo à origem com decisão de plenário ou faria via
292 Secretaria Geral dos Conselhos Superiores - SEGECON. O Senhor Presidente orientou
293 devolução, via SEGECON, para a Reitoria para os procedimentos cabíveis. Ainda com a
294 palavra, a Conselheira Rosane Falate apresentou o *Processo nº 09.506/2017* solicitando à
295 PROGRAD verificação sobre a condição atual de acadêmico que deveria ter sido
296 adaptado para currículo novo, no entanto, mesmo após seguidas reprovações o
297 coordenador do curso, sem autorização, teria matriculado o acadêmico em currículo
298 anterior, e ainda, adaptou desrespeitando legislação em vigor, questionou se caberia ao

299 CEPE alguma providência junto ao coordenador, visto que no despacho da PROGRAD,
300 esta informou que adaptação curricular seria atribuição exclusiva do colegiado de curso.
301 Após interações e demonstração de que o sistema acadêmico seria falho neste quesito, o
302 Conselheiro Silas Guimarães Moro orientou que o acadêmico teria direito adquirido
303 quanto a frequência e notas de avaliações, sendo fato consumado, todavia não cabendo
304 ao CEPE advertir o coordenador, mas caberia propor um curso de treinamento para
305 formação de coordenador e chefe departamental, ofertado na semana de fevereiro,
306 como requisito a candidatura; relembrou ponto da reunião anterior relativo ao Núcleo
307 de Tecnologia de Informação - NTI, onde alguns membros comentaram não haver
308 avanço, visto que o Núcleo deveria bloquear algumas ações, evitando lançamentos
309 equivocados dos coordenadores; levantou questionamento quanto as chamadas
310 posteriores onde o acadêmico calouro já teria o limite de faltas, no entanto, não se
311 poderia lançar faltas se ainda não era acadêmico da UEPG; expôs também quanto a
312 turma especial, critérios do Plano de Acompanhamento de Estudos - PAE, cujos
313 procedimentos o sistema poderia emitir alguns alertas, argumentando que o NTI atuaria
314 dentro do possível com empenho, mas que falta pessoal, finalizando que a UEPG
315 precisaria avançar e aprimorar estas questões, citando ainda adequação das notas de
316 exames. A Conselheira Adriana Scoton Antonio Chinelatto expôs problema ocorrido com
317 aluno em adaptação curricular que estaria jubilando neste ano, porém no relatório
318 emitido não constou o nome do acadêmico. Na continuidade, a Conselheira Maria Elena
319 Payret Arrúa aderiu às observações expostos ao NTI, acrescentando que no período em que
320 foi coordenadora de curso teria a tecnologia, no entanto houve muito trabalho manual
321 e retrabalho para correções, sendo que a UEPG deveria agir efetivamente agora,
322 porque as novas alterações no sistema entrariam logo em vigor e no caso da matrícula,
323 implantado em dois mil e oito via sistema, teria falhas de funcionalidade. A Presidência

324 alertou que não caberia deliberação, mas que o processo deveria retornar à PROGRAD
325 para parecer consubstanciado para convalidar ou não os atos deste coordenador.
326 Seguidamente, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer
327 uso, abrindo inscrições. Primeira a se manifestar, a Conselheira Maria Elena Payret Arrúa
328 comentou a respeito do lançamento das atividades no mapa de aulas e publicização,
329 expondo que trabalharíamos para um sistema de informática e na verdade, a
330 tecnologia deveria trabalhar para nós; comparou o expediente com um professor da
331 Inglaterra, no sentido de questionar que a publicização de todos os atos e horários como
332 sendo cultural e que deveríamos sempre melhorar, para não ter que correr atrás do
333 prejuízo. A Conselheira Rosiléa Clara Werner expôs que esteve preenchendo pedido para
334 bolsa de extensão e que em determinado momento não teria o documento de
335 inadimplência para inserir, colocando outro qualquer para posterior correção, contudo,
336 após três horas inserindo diversos documentos, o sistema da Pró-Reitoria de Extensão e
337 Assuntos Culturais - PROEX não aceitaria correções e a inscrição seria invalidada; citou
338 que solicitara ajuda sobre o sistema, mas foi surpreendida com a resposta que deveria
339 começar outra vez. A Presidência abordou que não observaria em outros países tanta
340 legislação como no Brasil, citando restaurantes ou lojas de conveniências que não teriam
341 o rigor de nossa lei, imaginando se eles teriam lei de transparência que obrigaria todos à
342 exposição de salários e tudo o mais; discorreu ainda sobre matéria veiculada na
343 televisão, a respeito de futuras auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná -
344 TCE-PR nas Universidades Estaduais quanto ao gerenciamento da folha de pagamentos,
345 chamando atenção ao dado informado sobre o custo mensal por aluno, onde na
346 UNIOSTE seria de aproximadamente dezesseis mil reais (R\$ 16.000,00), caracterizado
347 como o maior, na UEPG seria cerca de doze mil reais (R\$ 12.000,00); comentou que com
348 estes valores por mês, um acadêmico estaria estudando em Harvard, todavia a

349 sociedade analisaria erroneamente tais informações que se dariam anualmente e não
350 como exposto; validou os comentários para melhorias, julgando que haveria muita
351 preocupação em mostrar como resposta, enquanto esta deveria ser o trabalho, a
352 qualidade e o resultado; analisou o que seria do Paraná se não tivesse as universidades
353 públicas bem avaliadas e funcionando, ainda que com todas as dificuldades; registrou
354 que iria verificar o sistema da PROEX, em fase de implantação e que dificuldades iriam
355 aparecer, mas de maneira alguma poderia prejudicar alguém em suas reivindicações.
356 Não havendo nada mais a tratar, às onze horas e vinte e seis minutos, a Presidência
357 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Eliane
358 Maria Fidelis, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de
359 aprovada será assinada pelos presentes. Sala dos Conselhos Superiores da Universidade
360 Estadual de Ponta Grossa, vinte e sete de junho de dois mil e dezessete.

361

ATA Nº 005/2017

362 Carlos Luciano Sant'Ana Vargas

363 Gisele Alves de Sá Quimelli

364 Adriana Scoton Antonio Chinelatto

365 Alexandre Camilo Junior

366 Maria Elena Payret Arrúa

367 Marli de Fátima Rodrigues

368 Pascoalina Bailon de Oliveira Saleh

369 Rosane Falate

370 **Rosiléa Clara Werner**

371 **Silas Guimarães Moro**

372 **Eliane Maria Fidelis**
